

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 284/2025, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo o credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde para a realização de exames de média e alta complexidade, bem como procedimentos cirúrgicos. Ressalta-se que os exames de ressonância magnética e cintilografia estão sendo republicados neste certame, em razão da ausência de interessados no credenciamento vigente. Foi atualizada a planilha de preços para os itens de ressonância e cintilografia e inserção dos itens neste novo processo de credenciamento. A tabela com os procedimentos e valores encontra-se em anexo a este ETP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja devidamente atendido, faz-se necessário o cumprimento de requisitos mínimos, especialmente no que se refere à qualidade e à capacidade de execução dos serviços.

As exigências relativas à habilitação jurídica, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, seguirão os padrões usuais aplicáveis à generalidade dos objetos, conforme estabelecido no edital. Já os critérios de qualificação econômico-financeira a serem observados pelo prestador estarão definidos no edital ou em seus anexos.

Para a efetivação da contratação junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste – CISCEN, o credenciado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), com lista de serviços que serão realizadas pelo laboratório ou clínica e caso utilize serviços terceirizados, esses deverão estar descritos nesse cadastro;
- b) Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- c) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, atualizado;
- d) Registro válido do Responsável Técnico pelo estabelecimento, no respectivo Conselho Profissional.

A EMPRESA DEVERÁ:

- 1- Dispor de infraestrutura física, equipamentos e recursos humanos adequados e compatíveis com os serviços a serem prestados, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes.
- 2- Atender às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, em especial aquelas relacionadas à vigilância sanitária e à qualidade dos serviços de saúde.
- 3- Garantir a execução dos serviços conforme os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e eficiência no atendimento aos usuários.
- 4- Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais legalmente habilitados, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados.
- 5- Cumprir os prazos, condições e valores estabelecidos na tabela de preços definida pela Administração, observando as atualizações decorrentes de pesquisa de mercado.
- 6- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do credenciamento.
- 7- Assegurar o fornecimento de laudos, resultados de exames e relatórios dentro dos prazos estabelecidos, com clareza e precisão técnica.
- 8- Deverá receber do paciente em seus estabelecimentos portando a autorização de atendimento emitida pelo CISCEN, na qual constará o serviço, exame e/ou procedimento a ser realizado, bem como data, horário e local.

Observação quanto à emissão de laudos

•

Nos casos em que o credenciamento se destinar exclusivamente à emissão de laudos de exames, os exames, serão realizados por profissionais nas sedes dos Municípios ou do Consórcio nos equipamentos próprios do Consórcio, e, nessas situações, o médico credenciado atuará exclusivamente na análise dos exames e na elaboração dos respectivos laudos, responsabilizando-se pela qualidade técnica, clareza e tempestividade das informações emitidas, conforme os padrões e prazos estabelecidos pela Administração.

- O pagamento das consultas autorizados/realizados está condicionado a anexação de documento comprobatório. Quando, por qualquer motivo, houver a interrupção dos atendimentos o CREDENCIADO deverá informar tal situação com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data de interrupção dos atendimentos, juntamente com a data do retorno às atividades, sendo o prazo máximo de interrupção de 30 (trinta) dias consecutivos. Quando a interrupção exceder a esse prazo, acarretará no descredenciamento.
- O CREDENCIADO deverá apresentar em proposta comercial os procedimentos ofertados, bem como sua capacidade máxima instalada para execução. Durante a execução, o quantitativo de procedimentos previstos para cada CREDENCIADO poderá ser readequado (aumento ou redução), se verificada existência de demanda reprimida ou necessidade de expandir/reduzir capacidade de determinada oferta, em conformidade com a disponibilidade financeira do SUS no Município. O CREDENCIADO fica, desde já, ciente de que os procedimentos contratados serão realizados mediante regulação e/ou autorização d CISCEN, em até 100% da sua oferta, conforme critérios técnicos, orçamentários e fluxos pré-definidos pela pasta responsável para tanto. A quantidade de serviços a ser credenciada dependerá da oferta de procedimentos constante nas propostas. Convocada para assinatura do Termo de Credenciamento, a selecionada não poderá se furtar de prestar serviços, conforme os valores estabelecidos neste documento. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como o que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta.

•

As OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) utilizadas em procedimentos cirúrgicos, serão faturadas pelo prestador de serviços com indicação do código do material constante na tabela SIGTAP, sendo remunerados o valor da nota fiscal do material mais complemento adicional no importe de 25%, devendo ser apresentada nota fiscal emitida pelo fornecedor do material utilizado.

(OBS; As opme's serão somente para procedimentos cirúrgicos e mediante a apresentação do CÓDIGO DA TABELA SUS - SIGTAP)

Os procedimentos listados na tabela que já contemplam os materiais não poderão faturar OPME's separadamente.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS HOSPITALARES	SERVIÇOS HOSPITALARES	TABELA DE PROCEDIMENTOS EM ANEXO A ESTE ETP	SERVIÇO	24.069.618,10

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é o credenciamento de prestadores de serviços, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento é admitido quando a Administração Pública pretende contratar todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, não havendo competição entre os participantes, mas sim a formação de um cadastro de prestadores aptos à execução dos serviços.

A DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA, SERÁ DO TIPO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, verifica-se que o parcelamento da demanda se mostra viável e adequado, tendo em vista a possibilidade de execução por múltiplos prestadores de forma simultânea, sem prejuízo da qualidade

e da padronização dos serviços.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente credenciamento tem como resultado pretendido a disponibilização de uma ampla rede de prestadores de serviços na área da saúde aos municípios consorciados, garantindo maior capilaridade e diversidade na oferta de atendimentos.

Busca-se, com isso, atender de forma eficiente e contínua às demandas por exames de média e alta complexidade e procedimentos cirúrgicos, assegurando qualidade na prestação dos serviços, redução de filas e maior agilidade no atendimento aos usuários do sistema público de saúde. Além disso, promover a otimização dos recursos públicos, por meio da contratação conforme a demanda, bem como ampliar o acesso da população aos serviços especializados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

- 1- Avaliar rigorosamente as condições estruturais, operacionais e sanitárias dos estabelecimentos a serem credenciados, verificando sua conformidade com as normas vigentes;
- 2- Conferir e validar a regularidade dos registros dos profissionais junto aos respectivos conselhos de classe, assegurando que estejam devidamente habilitados para o exercício de suas atividades;
- 3- Analisar a capacidade técnica dos prestadores, incluindo a disponibilidade de atendimento mensal;
- 4- Monitorar continuamente a qualidade dos serviços prestados, por meio de fiscalização e avaliação periódica;
- 5- Garantir o cumprimento dos prazos para realização de exames e emissão de laudos, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

OBSERVAÇÃO

O credenciamento permanecerá aberto durante o período de sua vigência, permitindo a adesão de novos prestadores de serviços que atendam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a qualquer tempo. Destaca-se que a distribuição da demanda entre os credenciados observará critérios objetivos definidos no EDITAL, garantindo a isonomia, a transparência e a eficiência na prestação dos serviços. Ressalta-se, ainda, que os valores praticados seguirão a tabela previamente estabelecida.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades dos municípios consorciados, especialmente em razão da inviabilidade de competição e da necessidade de oferta contínua e ampliada de serviços.

GUANHÃES, MG - 22 de abril de 2026

CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPF:
153.468.106-92

Responsável pelo ETP

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CISCEN – CREDENCIAMENTO

TABELA DE VALORES E PROCEDIMENTOS 002/2026



****OBTIDA POR MEIO DE PESQUISA DE MERCADO EM CLÍNICAS E INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS
DURANTE OS MESES DE Janeiro de 2026 À Abril DE 2026.***

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID	Valor unitário
PROCEDIMENTO DE PODOLOGIA			
01	CONSULTA COM PODÓLOGA PARA PROFILAXIAS E TRATAMENTOS DE PODOPATIAS	300	143,00
01	CONSULTA COM PODÓLOGA PARA ONICOCRIPTOSE (UNHA ENCRAVADA)	300	170,00
PROCEDIMENTO DE HIPERBÁRICA (SESSÕES)			
01	SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA No valor inclui avaliação da ferida, relatório de fotos para acompanhar evolução.	300	362,00
PROCEDIMENTO DE COLETA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA (SOMENTE COLETA)			
01	PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA EXCISIONAL	100	1078,00
LAUDOS DE EXAMES – CARDIOLOGIA (EXAMES REALIZADOS COM OS EQUIPAMENTOS DO CISCEN)			
01	Laudo de Holter 24 horas (Consórcio disponibilizará o software para emissão dos laudo) Equipamento da marca PROLIFE) HOLTER Walk400h	5000	35,00
EXAME EM DIAGNÓSTICO – OFTALMOLOGIA			
01	CICLOFOTOCOAGULAÇÃO TRANSESCLERAL A LASER /POR OLHO (Valor inclui honorários médicos, hospitalares e materiais necessários)	100	5.930,00
EXAME EM DIAGNÓSTICO - GINECOLOGIA			
01	Histeroscopia cirúrgica. (Valor inclui honorários médicos, hospitalares e materiais necessários)	100	4.000,00
EXAME EM DIAGNÓSTICO - NEUROLOGIA			

01	Eletroencefalograma- EEG COM SEDAÇÃO	150	509,00
EXAME EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MEDICINA NUCLEAR – CINTILOGRAFIA			
01	Cintilografia de Coração c/ Gálio 67	200	2.044,00
02	Cintilografia de Miocárdio p/ Avaliação da Perfusão em Situação de Estresse (Mínimo 3 Projeções)	200	963,00
03	Cintilografia de Miocárdio p/ Avaliação da Perfusão em Situação de Repouso (Mínimo 3 Projeções)	200	963,00
04	Cintilografia de Miocárdio p/ Localização de Necrose (Mínimo 3 Projeções)	200	1002,00
05	Cintilografia de Fígado e Baco (Mínimo 5 Imagens)	200	495,00
06	Cintilografia de Fígado e Vias Biliares	200	832,00
07	Cintilografia de Glândulas Salivares c/ ou s/ Estímulo	200	460,00
08	Cintilografia p/ Estudo de Trânsito Esofágico (Líquido)	200	531,00
09	Cintilografia p/ Estudo de Trânsito Esofágico (Semi-Sólido)	200	518,00
10	Cintilografia p/ Estudo de Trânsito Gástrico	200	423,00
11	Cintilografia p/ Pesquisa de Diverticulose de Meckel	200	342,00
12	Cintilografia p/ Pesquisa de Hemorragia Digestiva Ativa	200	466,00
13	Cintilografia P/ Pesquisa de Hemorragia Digestiva Não Ativa	200	982,00
14	Cintilografia p/ Pesquisa de Refluxo Gastro-Esofágico	200	524,00
15	Cintilografia de Paratireóides	200	1202,00
16	Cintilografia de Tireóide c/ ou s/ Captação	200	441,50
17	Cintilografia p/ Pesquisa do Corpo Inteiro	200	707,00
18	Cintilografia de Testículo e Bolsa Escrotal	200	673,00
19	Cintilografia Renal/Renograma (Qualitativa e/ou Quantitativa)	200	525,00
20	Cistocintilografia Direta	200	594,50
21	Cistocintilografia Indireta	200	599,00



22	Cintilografia de Articulação e/ou Extremidades e/ou osso	200	404,00
23	Cintilografia de ossos com ou sem Fluxo Sanguíneo (corpo inteiro)	200	612,00
24	Cintilografia de segmento ósseo c/ Gálio 67	200	495,00
25	Cisternocintilografia (incluindo pesquisa e/ou avaliação do Trânsito Liquórico)	200	436,00
26	Cintilografia de Pulmão c/ Gálio 67	200	488,00
27	Cintilografia de Pulmão p/ Pesquisa de Aspiração	200	256,00
28	Cintilografia de Pulmão por Inalação (Mínimo 2 Projeções)	200	462,00
29	Cintilografia de Pulmão por perfusão (Mínimo 4 Projeções)	200	548,00
30	Linfocintilografia	200	640,00
31	Cintilografia de Corpo Inteiro c/ Galio 67 p/ Pesquisa de Neoplasias	200	2.011,00
32	Cintilografia de Glândula Lacrimal (Dacriocintilografia)	200	448,00
33	Cintilografia de Mama (Bilateral)	200	1053,00
34	Estudo Renal Dinâmico c/ ou s/ Diurético	200	655,00
35	Tratamento Hipertireoidismo Graves	200	1.148,00
36	Estudo de Fluxo Sanguíneo Cerebral	200	1005,00
37	Determinação de Fluxo Plasmático Renal	200	170,00
38	Determinação de Filtração Glomerular	200	123,00
39	Teste do Perclorato c/ Radioisotopo	200	113,00
40	Cintilografia Sincronizada de Câmaras Cardíacas em Situação de Esforço	200	836,00
41	Cintilografia Sincronizada de Câmaras Cardíacas em Situação de Repouso (Ventriculografia)	200	730,00
42	Cintilografia p/ avaliação de Fluxo Sanguíneo de Extremidades	200	288,00
43	Cintilografia p/ Quantificação de Shunt Extracárdiaco	200	278,00



44	Cintilografia de Tireóide c/ Teste de Supressão/Estímulo	200	198,00
45	Cintilografia de Rim c/ Galio 67	200	488,00
46	Cintilografia de Perfusão Cerebral c/ Talio (Spcto)	200	1140,00
47	Demonstração de Sequestro de Hemácias pelo Baço (c/ Radioisótopos)	200	104,00
48	Determinação de Sobrevida de Hemácias (c/ Radioisótopos)	200	74,00
49	Tratamento Hipertireoidismo Plummer	200	1.390,00
EXAMES LABORATORIAIS – MUNICÍPIO SEDE DO PRESTADOR			
01	BACILOSCOPIA DIRETA/ BAAR HANSENÍASE	200	82,00
02	BACILOSCOPIA DIRETA/ BAAR TUBERCULOSE	200	40,00
03	CARIÓTIPO COM BANDA G	200	954,00
04	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS BETA – HEMOLÍTICO GRUPO B (SWAB NO INTROITO VAGINAL E RETO)	200	45,00
EXAME EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (MICRORREGIÃO GUANHÃES CISCEN)			
01	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	200	1.011,00
02	ANGIORRESSONÂNCIA DE PESCOÇO	200	1.039,00
03	ANGIORRESSONÂNCIA DE TÓRAX	200	1.039,00
04	ANGIORRESSONÂNCIA DE ABDOMEM	200	1.039,00
05	ANGIORRESSONÂNCIA DE MEMBROS UNILATERAL	200	1.039,00
06	ANGIORRESSONÂNCIA ARTERIAL	200	1.039,00
07	ANGIORRESSONÂNCIA VENOSO	200	1.039,00
08	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA	7000	199,00
09	Ressonância de Articulação Têmporo-mandibular (Bilateral)	200	623,00
10	Ressonância de Coluna Cervical/Pescoço	300	623,00
11	Ressonância de Coluna Lombo-sacra	300	623,00
12	Ressonância de Coluna Torácica	300	623,00

13	Ressonância de Crânio	500	623,00
14	Ressonância de Sela Túrcica	200	623,00
15	Ressonância de Coração/Aorta c/ Cine	200	1.250,00
16	Ressonância de Membro Superior (Unilateral)	200	623,00
17	Ressonância Membro Inferior (Unilateral)	250	623,00
18	Ressonância Abdômen Superior	200	623,00
19	Ressonância Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	623,00
20	Ressonância de tórax	200	623,00
21	Ressonância de Vias Biliares - colangiorressonância	100	643,00
22	Ressonância Abdômen Total	300	1.233,00
23	Ressonância da Face	100	623,00
24	Ressonância de Próstata/bolsa escrotal	100	803,00
25	Ressonância Órbitas	100	623,00
26	Ressonância Mama (Unilateral)	200	680,00
27	Ressonância Plexo Braquial	100	623,00
28	Ressonância Mastóide	100	623,00
29	Ressonância de pênis	100	610,00
30	Entero Ressonância	100	813,00
31	Ressonância de Fluxo Liquórico (como complementar)	100	820,00
32	Ressonância CORPO INTEIRO	100	2.443,00
33	Ressonância Espectroscopia	100	820,00
34	Ressonância Fetal	100	1.176,00
35	Ressonância Magnética de Articulações Esternocostais (unilateral)	100	686,00
36	SEDAÇÃO PARA RESSONÂNCIA	500	574,00

EXAME EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – (DIVERSOS)			
01	CAPILAROSCOPIA PERIUNGUEAL	100	458,00
PROCEDIMENTOS DE ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO			
01	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO	60	10.908,44
02	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)	30	16.954,65
03	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS-DE TV IDIOPÁTICA-DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO).	30	16.927,23
04	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	30	16.964,63
05	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	30	17.047,58
06	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	30	16.830,43
07	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	30	17.951,26
08	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICIAL)	30	20.079,56
09	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	30	40.803,97
10	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	30	38.476,47
11	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	30	39.996,21
12	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	30	38.748,40

